



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 2015 – PSS 2015-4
EDITAL N.º 005 / 2015 – UNIFESSPA, DE 06 DE JUNHO DE 2015

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o 4º Processo Seletivo Simplificado 2015 (PSS 2015-4) destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas no curso de graduação em Psicologia – Bacharelado presencial oferecido pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) para o ano de 2015, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital rege o Processo Seletivo Simplificado 2015.4 para ingresso nas vagas do curso de Psicologia – Bacharelado da Unifesspa.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado 2015.4 terá como base os resultados obtidos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2014. Não haverá aplicação de uma nova prova.

1.3 Somente poderão participar do PSS UNIFESSPA 2015.4 candidatos inscritos no ENEM 2014.

1.4 As vagas serão destinadas aos alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente.

1.5 Para participar do PSS UNIFESSPA 2015.4, o candidato, além de estar inscrito no ENEM 2014 deverá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme o item 3 deste Edital.

1.6 A inscrição do estudante no Processo Seletivo Simplificado referente ao PSS 2015.4 implica:

1.6.1 No consentimento da utilização e da divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2014;

1.6.2 Na declaração do conhecimento e concordância expressa com normas e procedimentos estabelecidos neste edital.

1.7. Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

- 1.7.1** O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto no item 2 deste edital.
- 1.7.2** Para os candidatos não isentos a inscrição será considerada homologada após a confirmação do pagamento.

2 DAS ISENÇÕES

2.1. Estará isento da taxa de inscrição o candidato que comprovar cumulativamente, de acordo com a Lei 12.799/2013:

2.1.1 - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

2.1.2 - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.1 O candidato que cursou, sem bolsa de estudo, pelo menos uma das séries do ensino médio em escola privada, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio e boleto bancário (GRU simples), seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

2.2 O candidato isento do pagamento da taxa de inscrição deverá declarar ter condição compatível com o que prevê a lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 e deverá comprovar essa condição, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além do disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1997.

2.3 Documentação necessária para comprovação do item 2.1.1 e 2.1.2:

2.3.1 Requerimento de solicitação da isenção (imprimir após inscrição)

2.3.2 Questionário guia (anexo neste edital)

2.3.3 DA COMPROVAÇÃO DE QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA OU BOLSISTA INTEGRAL EM ESCOLA PRIVADA

2.3.3.1 Egresso de escola pública, Histórico escolar do Ensino Médio.

2.3.3.2 Egresso bolsista integral de escola privada, Histórico escolar do Ensino Médio e declaração que comprova a condição de bolsista.

2.3.4 DA COMPROVAÇÃO DA RENDA PER CAPITA FAMILIAR

2.3.4.1 Em conformidade com a lei 12.799/2013 o candidato requerente da isenção deverá possuir renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*. Deverá, ainda, apresentar os documentos discriminados abaixo a fim de comprovar a sua percepção de renda familiar, apresentando **RG** e **CPF** de **TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA**, constantes no Questionário Guia.

2.3.4.2 As assinaturas nas Declarações deverão ter firma **reconhecida em cartório**.

2.3.5 Trabalhadores Assalariados

- 2.3.5.1** Contracheques dos três últimos meses (originais e cópias);
- 2.3.5.2** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 2.3.5.3** CTPS registrada e atualizada (originais e cópias);
- 2.3.5.4** Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (originais e cópias);
- 2.3.5.5** Extratos bancários dos últimos três meses (originais e cópias).

2.3.6 Atividade Rural

- 2.3.6.1** Declaração de Trabalhador Rural (Em anexo)
- 2.3.6.2** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 2.3.6.3** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;
- 2.3.6.4** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.3.6.5** Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e cópias);
- 2.3.6.6** Notas fiscais de vendas (originais e cópias).

2.3.7 Aposentados e Pensionistas

- 2.3.7.1** Extrato mais recente do pagamento de benefício (originais e cópias);
- 2.3.7.2** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 2.3.7.3** Extratos bancários dos últimos três meses, (originais e cópias).

2.3.8 Autônomos e Profissionais Liberais

- 2.3.8.1** Declaração de trabalhador autônomo (Em anexo);
- 2.3.8.2** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 2.3.8.3** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

2.3.8.4 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (originais e cópias);

2.3.8.5 Extratos bancários dos últimos três meses (originais e cópias).

2.3.9 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

2.3.9.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);

2.3.9.2 Extratos bancários dos últimos três meses (originais e cópias).

2.3.9.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (originais e cópias).

2.3.10 Candidato sem Renda Familiar

2.3.10.1 Comprovante de Inscrição no **CADASTRO ÚNICO** do Ministério do Desenvolvimento Social.

2.3.11 Candidato ou Familiar Desempregado

2.3.11.1 CTPS registrada e atualizada (Com registro de admissão e demissão) (originais e cópias);

2.3.11.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);

2.3.11.3 Extratos bancários dos últimos três meses (originais e cópias).

2.3.11.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (originais e cópias);

2.4 A solicitação de isenção deverá ser feita no período de 13 a 19 de julho de 2015.

2.5 A documentação exigida no item 2.3 deverá ser entregue pelo candidato ou pelo seu procurador legal, presencialmente, no atendimento do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA), localizado no Campus I da Unifesspa, folha 31, quadra 07, Lote especial, Nova Marabá, Marabá-PA, no período de 13 a 21 de julho de 2015, no horário de 08 – 12h.

2.6 O resultado dos candidatos que adquiriram a isenção de taxa será divulgado até o dia 30 de julho de 2015, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.unifesspa.edu.br>. Os candidatos não isentos deverão pagar o boleto bancário até a data de vencimento do mesmo, ou seja, dia 10 de agosto de 2015.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições no PSS 2015-4 serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.unifesspa.edu.br>, no período de 13 de julho a 07 de agosto de 2015.
- 3.2** O pagamento da inscrição deverá ser efetuado até o dia 10 de agosto de 2015.
- 3.3** No processo de inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição.
- 3.4** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.5** Ao final da inscrição o candidato deve emitir e imprimir seu boleto de inscrição, atentando para os dados contidos no mesmo.
- 3.6** No ato da inscrição o candidato deve escolher a quais das vagas deseja concorrer, podendo inscrever-se somente em uma das categorias disponíveis conforme quadro de distribuição de vagas **ANEXO 1**:
- a) Vagas de ampla concorrência;
 - b) Vagas destinadas a uma das categorias de cotistas;
 - c) Vagas destinadas a pessoas com deficiência.
- 3.7** Será vetada a inscrição em várias categorias, sendo considerada somente a última inscrição realizada, com pagamento efetivado.
- 3.8** Em caso de confirmação de pagamento de mais de uma inscrição, será válida somente a última (número de inscrição maior), estando todas as anteriores canceladas automaticamente.
- 3.9** O candidato não isento deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 10 de agosto de 2015.
- 3.10** A Unifesspa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Unifesspa.
- 3.11** A homologação da inscrição poderá ser consultada a partir do dia 18 de agosto de 2015, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.unifesspa.edu.br>.
- 3.12** O candidato com inscrição não homologada terá o prazo de 3 dias úteis, após o resultado da homologação das inscrições, para entrar com recurso comprovando a inscrição e a efetivação do pagamento da taxa. Não serão aceitos recursos após o prazo estipulado acima.

3.13 Os recursos deverão ser entregues no atendimento do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA), localizado no Campus I da Unifesspa, folha 31, quadra 07, Lote especial, Nova Marabá, Marabá-PA, no horário de 08:00 às 12:00h.

3.14 Em hipótese alguma será ressarcido o valor da inscrição.

4 DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 30 vagas, disponibilizadas para o 4º período de 2015, para o curso de Psicologia - Bacharelado conforme distribuição do quadro (ANEXO 1).

4.2 Somente poderão ocupar as vagas definidas neste edital os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do ensino médio no ato da habilitação na Unifesspa.

4.3 De acordo com a Resolução/Consepe nº 22, de 13/11/2014 serão ofertadas 2 (duas) vagas, por acréscimo, para Pessoa com Deficiência (PcD).

5 AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 A Unifesspa adotará a política de ações afirmativas baseada na reserva de vagas definida pela Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 e pelas Portarias Normativas nº 18/2012 e 21/2012 – MEC.

5.1.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas. Perderá o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de ação afirmativa e não apresentar a comprovação necessária no momento da habilitação.

5.2 A Unifesspa adotará Ação afirmativa própria, somente para vagas de ampla concorrência, com bonificação de acréscimo de 20% na nota final do ENEM dos alunos que tenham cursado pelo menos um ano do ensino médio nas escolas dos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantadas os Campi da Unifesspa: Marabá, Rondon do Pará, Xinguara, São Felix do Xingu e Santana do Araguaia; e dos municípios que integram as regiões de influência das cidades de Imperatriz-MA e Araguaína-TO, conforme aprovado na Resolução CONSEPE-Unifesspa N. 023 de 13/11/2014.

5.3 Conforme aprovado na Resolução CONSEPE-Unifesspa N. 023 de 13/11/2014 os candidatos que forem possíveis beneficiários tanto do argumento de inclusão regional, previsto na resolução, quanto da política da reserva de vagas definida na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei das Cotas), deverão optar, no ato da inscrição, por uma dessas ações afirmativas, não sendo permitida a sua aplicação cumulativa.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DAS NOTAS

6.1 A nota final dos candidatos do PSS UNIFESSPA 2015.4 será obtida pela média ponderada das notas do ENEM 2014, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução N. 23 do CONSEPE de 13.11.2014 (ANEXO 2).

6.2 Aos candidatos que cursaram pelo menos um ano do ensino médio nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantadas os Campi da Unifesspa, conforme lista contida na Resolução N. 23 do CONSEPE de 13.11.2014 (anexo 2), se solicitado, será atribuída 20% (vinte por cento) de bônus sobre a nota final para os candidatos que optarem para concorrer às vagas de ampla concorrência.

6.2.1 O candidato que receber o bônus deverá apresentar o comprovante do requisito no ato da Habilitação conforme especificado no item 5.2 sob pena de perda da vaga.

6.3 Será considerado eliminado do PSS UNIFESSPA 2015.4 o candidato que obtiver, em qualquer prova, nota inferior à pontuação mínima definida na Resolução N. 23 do CONSEPE de 13.11.2014.

6.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final do ENEM, calculada de acordo com o item 6.1, até o número de vagas ofertadas.

6.5 O resultado do PSS UNIFESSPA 2015.4, com a relação de classificados será divulgado nos endereços eletrônicos <https://unifesspa.edu.br> e <https://processoseletivo.unifesspa.edu.br>.

7 DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL E MATRICULA.

7.1 Logo após a divulgação do resultado do PSS UNIFESSPA 2015-4, os candidatos classificados deverão obter informações sobre a efetivação do vínculo institucional no endereço eletrônico <https://crca.unifesspa.edu.br/>.

7.2 Serão considerados aptos à matrícula em atividades curriculares os candidatos que comparecerem à Habilitação e cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação a ser divulgado via Internet, no endereço <https://crca.unifesspa.edu.br>.

7.3 Perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não se habilitar no prazo determinado ou que não cumprir os requisitos do Edital de Habilitação ou que não for aprovado na perícia médica, quando este optar em concorrer as vagas destinadas a Pessoas com Deficiência.

7.4 Para preencher as vagas existentes em decorrência dos casos previstos no subitem anterior deste edital serão chamados somente os candidatos aprovados e não classificados, por ordem decrescente da pontuação final até o limite de vagas ou início do período letivo.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Serão admitidos recursos no prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação do:

- a) Homologação das inscrições, conforme itens 3.10 e 3.11.
- b) Divulgação do resultado do processo Seletivo simplificado no endereço eletrônico <https://processoseletivo.unifesspa.edu.br>.

8.2 O recurso referente a alínea “b” do item 8.1, deverá ser dirigido a Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Extra e protocolado, nos horários de 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00, no protocolo geral da Unifesspa, localizado na Folha 31, Quadra 07, Lote especial, S/N. Nova Marabá – Marabá/ PA, CEP: 68.507-590, respeitando o prazo mencionado no subitem 8.1.

8.3 Os recursos serão apreciados pela Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Extra e as decisões serão emitidas em até três dias uteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 8.1 deste edital.

8.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável por este processo Seletivo simplificado serão preliminarmente indeferidos.

8.6 A Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Extra, constitui última instancia para recuso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, normas e procedimentos para o PSS 2015-4 contidas neste edital.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a inscrição e acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo Seletivo simplificado que sejam publicados no Diário Oficial da União, na área do candidato ou divulgados na página da Unifesspa.

9.3 A Unifesspa não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Extra.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Reitor *pró tempore* da Unifesspa

CRONOGRAMA

1	Lançamento do Edital :	06/07/2015
2	Inscrição:	13/07/2015 - 07/08/2015
3	Solicitação da Isenção:	13/07/2015 - 19/07/2015
4	Entrega Documento/Isenção:	13/07/2015 - 21/07/2015
5	Resultado da Isenção:	Até 30/07/2015
6	Pagamento da Taxa:	Até 10/08/2015
7	Homologação dos Inscritos:	A partir de 18/08/2015
8	Recurso de não Homologados:	3 dias Úteis da data de divulgação da Homologação

ANEXO 1

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS CURSO DE PSICOLOGIA - BACHARELADO

Unidade	CURSO	Regime Oferta	Turno	Total Vagas	Ampla Concorrência - Não cotista	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
MARABÁ / IESB	PSICOLOGIA - BACHARELADO	EXTENSIVO	Integral	30	15	7	6	1	1

VAGAS DA POLÍTICA DE INCLUSÃO

PSICOLOGIA – BACHARELADO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Duas vagas por acréscimo para cada Curso)	2
TOTAL DE VAGAS		2

ANEXO 2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Estabelece parâmetros para a utilização do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) na Unifesspa.

O Vice-Reitor *pro tempore* da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, nomeado pela Portaria nº 757, de 14 de agosto de 2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.824, de 5 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União subsequente; em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão extraordinária realizada em 13.11.2014, e em conformidade com os autos do Processo nº 23479.002841/2014-44 - Unifesspa, procedentes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os parâmetros do SiSU que serão adotados na Unifesspa quanto ao percentual de vagas reservadas para cotistas, as notas mínimas exigidas, os pesos das provas no processo Seletivo simplificado e critérios de inclusão regional.

Art. 2º Para cumprimento do disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei das Cotas), a Unifesspa adotará, para todos os cursos, reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas em todas as edições do SiSU a partir do ano de 2015 (2015.1, 2015.2 e seguintes) para os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 3º Do percentual de vagas a que se refere o Art. 2º, no mínimo, 40% (quarenta por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pretos, pardos ou indígenas.

Art. 4º Das vagas destinadas a estudantes que cursaram todo o ensino médio em escola pública, 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser ocupadas por candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capta.

Parágrafo único. Os mesmos percentuais serão utilizados nos demais processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação que vierem a ser realizados no ano de 2015, e que sejam regidos pela Lei das Cotas.

Art. 5º Os pesos e as notas mínimas exigidas (ponto de corte) em cada uma das provas do SiSU que serão adotados para ingresso nos diversos cursos da Unifesspa estão indicados no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º Será atribuído bônus de 20% aos alunos que tenham cursado pelo menos um ano do ensino médio nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os *campi* da Unifesspa, incluindo Marabá, Imperatriz e Araguaína (Anexo 2), observados os critérios de classificação estabelecidos em Edital próprio.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em 13 de novembro de 2014.

JOÃO CRISÓSTOMO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

Reitor, em exercício

Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014**ANEXO I****QUADRO DE NOTAS MÍNIMAS E PESOS DAS PROVAS DO ENEM PARA APROVAÇÃO
NA UNIFESSPA 2015**

Área	Linguagens e suas tecnologias		Matemática e suas tecnologias		Ciências Humanas e suas tecnologias		Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Redação	
	Peso	Corte	Peso	Corte	Peso	Corte	Peso	Corte	Peso	Corte
TECNOLÓGICA	1,5	400	2,5	400	1,5	400	2,5	400	2,0	500
HUMANÍSTICA I	2,0	400	2,0	400	2,0	400	2,0	400	2,0	500
HUMANÍSTICA II	2,0	400	2,0	400	2,0	400	2,0	400	2,0	500
SAÚDE E BIOLÓGICAS	2,0	400	2,0	400	2,0	400	2,0	400	2,0	500

ÁREAS DOS CURSOS

TECNOLÓGICA
FÍSICA- LICENCIATURA
MATEMÁTICA - LICENCIATURA
QUÍMICA - LICENCIATURA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
GEOLOGIA
ENGENHARIA DE MATERIAIS

ENGENHARIA DE MINAS E MEIO AMBIENTE
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA ELÉTRICA
ENGENHARIA MECÂNICA
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
ENGENHARIA QUÍMICA

HUMANÍSTICA II
AGRONOMIA
Artes Visuais
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DIREITO
HISTÓRIA - LICENCIATURA
CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA
GEOGRAFIA - BACHARELADO
PEDAGOGIA - LICENCIATURA
HISTÓRIA - LICENCIATURA
LETRAS - LÍNGUA INGLESA - LICENCIATURA
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA

SAÚDE E BIOLÓGICAS
PSICOLOGIA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
SAÚDE COLETIVA

HUMANÍSTICA I
ADMINISTRAÇÃO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

ANEXO II

**MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM AS REGIÕES DE INFLUÊNCIA DAS CIDADES DE
MARABÁ, IMPERATRIZ E ARAGUAÍNA**

MUNICÍPIO	UF
Abel Figueiredo	PA
Água Azul do Norte	PA
Bannach	PA
Bom Jesus do Tocantins	PA
Brejo Grande do Araguaia	PA
Canaã dos Carajás	PA
Conceição do Araguaia	PA
Cumaru do Norte	PA
Curionópolis	PA
Dom Eliseu	PA
Eldorado dos Carajás	PA
Floresta do Araguaia	PA
Goianésia do Pará	PA
Itupiranga	PA
Jacundá	PA
Marabá	PA
Nova Ipixuna	PA
Ourilândia do Norte	PA
Palestina do Pará	PA
Parauapebas	PA
Pau d'Arco	PA
Piçarra	PA
Redenção	PA
Rio Maria	PA
Rondon do Pará	PA

Santa Maria das Barreiras	PA
Santana do Araguaia	PA
São Domingos do Araguaia	PA
São Félix do Xingu	PA
São Geraldo do Araguaia	PA
São João do Araguaia	PA
Sapucaia	PA
Tucumã	PA
Xinguara	PA
Aguiarnópolis	TO
Ananás	TO
Angico	TO
Aragominas	TO
Araguaína	TO
Araguanã	TO
Araguatins	TO
Arapoema	TO
Augustinópolis	TO
Axixá do Tocantins	TO
Babaçulândia	TO
Bandeirantes do Tocantins	TO
Barra do Ouro	TO
Bernardo Sayão	TO
Bom Jesus do Tocantins	TO
Brasilândia do Tocantins	TO
Buriti do Tocantins	TO
Cachoeirinha	TO
Campos Lindos	TO
Carmolândia	TO
Carrasco Bonito	TO
Centenário	TO
Colinas do Tocantins	TO
Couto de Magalhães	TO
Darcinópolis	TO

Esperantina	TO
Filadélfia	TO
Fortaleza do Tabocão	TO
Goianorte	TO
Goiatins	TO
Guaraí	TO
Itacajá	TO
Itapiratins	TO
Itaporã do Tocantins	TO
Juarina	TO
Luzinópolis	TO
Maurilândia do Tocantins	TO
Palmeiras do Tocantins	TO
Muricilândia	TO
Nazaré	TO
Nova Olinda	TO
Palmeirante	TO
Pau d'Arco	TO
Pedro Afonso	TO
Pequizeiro	TO
Colméia	TO
Piraquê	TO
Praia Norte	TO
Presidente Kennedy	TO
Recursolândia	TO
Riachinho	TO
Sampaio	TO
Santa Fé do Araguaia	TO
Santa Maria do Tocantins	TO
Santa Terezinha do Tocantins	TO
São Bento do Tocantins	TO
São Miguel do Tocantins	TO
São Sebastião do Tocantins	TO
Sítio Novo do Tocantins	TO

Tocantinópolis	TO
Tupirama	TO
Tupiratins	TO
Wanderlândia	TO
Xambioá	TO
Açailândia	MA
Alto Parnaíba	MA
Amarante do Maranhão	MA
Arame	MA
Balsas	MA
Bom Jesus das Selvas	MA
Buriticupu	MA
Buritirana	MA
Campestre do Maranhão	MA
Carolina	MA
Cidelândia	MA
Davinópolis	MA
Estreito	MA
Feira Nova do Maranhão	MA
Formosa da Serra Negra	MA
Fortaleza dos Nogueiras	MA
Governador Edison Lobão	MA
Grajaú	MA
Imperatriz	MA
Itinga do Maranhão	MA
João Lisboa	MA
Lajeado Novo	MA
Loreto	MA
Montes Altos	MA
Nova Colinas	MA
Porto Franco	MA
Riachão	MA
Ribamar Fiquene	MA
Sambaíba	MA

São Félix de Balsas	MA
São Francisco do Brejão	MA
São João do Paraíso	MA
São Pedro da Água Branca	MA
São Pedro dos Crentes	MA
São Raimundo das Mangabeiras	MA
Senador La Rocque	MA
Sítio Novo	MA
Tasso Fragoso	MA
Vila Nova dos Martírios	MA
Santa Filomena	MA
Alta Floresta	MT
Confresa	MT
Guarantã do Norte	MT
Luciára	MT
Matupá	MT
Novo Mundo	MT
Peixoto de Azevedo	MT
Porto Alegre do Norte	MT
Santa Cruz do Xingu	MT
Santa Terezinha	MT
São José do Xingu	MT
Vila Rica	MT

ANEXO 03

QUESTIONARIO GUIA – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO (Até 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*) Entrega de documentação

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (traga comprovante de endereço)

Nome: _____ RG: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone:() _____ Celular:() _____ E-mail: _____

2. ENDEREÇO DOMICILIAR DA FAMÍLIA: () O mesmo acima () Outro - informe abaixo e traga comprovantes

Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Após preencher este Questionário, utilize a coluna “Origem da Renda” da tabela como guia para organizar a documentação a ser entregue por membro do grupo familiar. Retorne à página de ORIENTAÇÕES, na internet, e confira quais são os documentos necessários para comprovar cada situação.

3. Identificação da FAMÍLIA e ORIGEM DA RENDA (inclua seu nome e dados no início da lista)

Liste o grupo de pessoas, **todas moradoras no mesmo domicílio**, do qual você depende ou que depende de você economicamente. Se você é solteiro, momentaneamente não reside com sua família, mas depende economicamente dela, liste esta família de origem.

NOME	IDADE	CPF	Origem da Renda (legenda A)	Tipo de ocupação (legenda B)	Parentesco ou vínculo (legenda C)
1.					O CANDIDATO
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					

LEGENDA

A – ORIGEM DA RENDA: preencha o campo com o **NÚMERO** correspondente à situação (ou situações) da pessoa citada

0–Não tem renda; **1**–Trabalho Assalariado; **2**–Atividade Rural; **3**– Aposentado/Pensionista; **4**–Autônomo/Profissional Liberal; **5**–Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis; **6**–Trabalho Informal.

B – TIPO DE OCUPAÇÃO – exemplos: professor, pintor, do lar, s/ocupação, desempregado, estudante, vendedor, etc.

C – PARENTESCO OU VÍNCULO – exemplos: pai, irmão, tio, cônjuge, avô, companheiro, filho, enteado, afilhado, sob tutela, etc.

DECLARO que as informações aqui prestadas **são verdadeiras** e ESTOU CIENTE de que:

1 – A fim de confirmar informações declaradas, a UNIFESSPA poderá realizar consulta a cadastros de informações socioeconômicas, bem como **entrevista e/ou visita** ao local de domicílio do estudante e de sua família.

2 – A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o **cancelamento de sua matrícula**, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____ DATA: ____/____/_____
(conforme o documento de identidade)

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu, _____, Carteira de Identificação _____, órgão expedidor: _____, UF: _____; CPF: _____, residente no endereço _____, declaro que sou isento de declarar o imposto de renda pelo(s) motivo(s) abaixo descritos.

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante de declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na perda da vaga Na Unifesspa.

Motivos: _____

Declaro ser verdade todo o exposto acima.

_____, ____ de _____ do ano de 2015.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DO LAR

Eu, _____,
portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____,
declaro à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, que exerço atividades
DO LAR, sem remuneração. Declaro, ainda, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade
pelas informações contidas neste instrumento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, CPF nº _____
RG nº _____ residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de
_____, Estado de (o)
_____, declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a),
desenvolvendo atividade de _____ recebendo uma renda
mensal média de R\$ _____, nos últimos três meses.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/2015

Assinatura

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL

Eu, _____, CPF nº _____
RG nº _____ residente e domiciliado no (a)
_____, nº _____, Perímetro:

Bairro/Vila/Proj. de
assentamento _____
_____, na cidade de
_____, Estado de (o)
_____, declaro que sou trabalhador (a) rural (a),
desenvolvendo atividade de
_____ recebendo uma
renda mensal média de R\$ _____, nos últimos três meses.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/2015

Assinatura